

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

1. TIPO DE PROJETO (Marcar somente uma opção)
- ( ) Ensino
- ( X ) Pesquisa
- ( ) Extensão
- ( ) Desenvolvimento Institucional
- ( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- ( ) Fomento à Inovação

ANEXO I  
DADOS CADASTRAIS

| DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE<br>(não alterar)                                            |                   |                                                                                                                                        |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão/entidade proponente:<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                                |                   | CNPJ:<br>18.621.825/0001-99                                                                                                            |                                           |
| Endereço:<br>Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte |                   |                                                                                                                                        |                                           |
| Município:<br>Juazeiro do Norte                                                             | Estado:<br>CE     | CEP:<br>63.048-080                                                                                                                     | Esfera Administrativa:<br>Pública Federal |
| Contatos com DDD:<br>(88) 3221-9200                                                         |                   | E-mail:<br><a href="mailto:gabinete@ufca.edu.br">gabinete@ufca.edu.br</a>                                                              |                                           |
| Nº da Unidade Gestora:<br>158719                                                            |                   | Gestão (número):<br>26449                                                                                                              |                                           |
| Nome do Responsável:<br>Silvério de Paiva Freitas Júnior                                    |                   |                                                                                                                                        | CPF:<br>***.067.25*.*                     |
| Cargo:<br>Professor Magistério Superior                                                     | Função:<br>Reitor | Ato de nomeação:<br>Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105   Seção: 2   Página: 1, | Matrícula SIAPE:<br>1772643               |

| DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO                             |                              |                                 |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Coordenador do Projeto:<br>Eduardo Vivian da Cunha  |                              | CPF:<br>***.363.66*.*           |
| Unidade de Lotação:<br>Centro de Ciências Sociais Aplicadas |                              | Matrícula SIAPE:<br>1735361     |
| E-mail Institucional:<br>[REDACTED]                         | Telefone Fixo:<br>[REDACTED] | Telefone Celular:<br>[REDACTED] |

| FISCAIS TITULAR E SUPLENTE*<br>(Deverá ser preenchido pela DIARI)                               |                                      |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Fiscal do Convênio/Contrato:<br>Francisco de Assis Nogueira                             |                                      | CPF:<br>***.460.66*.*           |
| Unidade de Lotação:<br>Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais - CARI/DIARI |                                      | Matrícula SIAPE:<br>1758801     |
| E-mail:<br>[REDACTED]                                                                           | Telefone Fixo com DDD:<br>[REDACTED] | Telefone Celular:<br>[REDACTED] |
| Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato:<br>Cícero Joaquim Pereira de Macedo            |                                      | CPF:<br>***.614.78*.*           |
| Unidade de Lotação:<br>Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional - CEDP/DIARI     |                                      | Matrícula SIAPE:<br>1146017     |
| E-mail:<br>[REDACTED]                                                                           | Telefone Fixo:<br>[REDACTED]         | Telefone Celular:<br>[REDACTED] |

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                                       |                  |                                                 |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>PARTÍCIPE 1</b><br>(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)                                        |                  |                                                 |                                                              |
| <b>Tipo: ( X ) Público ( ) Privado</b>                                                                                |                  |                                                 |                                                              |
| <b>Nome/Razão Social:</b><br>Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF             |                  | <b>CNPJ/CPF:</b><br>08.918.421/0001-08          | <b>Esfera Administrativa:</b><br>Privada sem fins lucrativos |
| <b>Endereço:</b><br>Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici |                  |                                                 | <b>CEP:</b><br>60440-900                                     |
| <b>Município:</b><br>Fortaleza                                                                                        | <b>UF:</b><br>CE | <b>Telefone Fixo com DDD:</b><br>(85) 3217-1282 | <b>Fax</b><br>-----                                          |
| <b>Nome do Representante Legal:</b><br>Joaquim Perúcio Pessoa Filho                                                   |                  |                                                 | <b>CPF:</b><br>***.268.90*.*                                 |
| <b>RG/Órgão Expedidor/Emissão:</b><br>2008*****5-8/SSPDS/CE                                                           |                  | <b>2.14 Cargo:</b><br>Diretor Presidente        |                                                              |

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS

**CÓDIGO  
DIARI 01**

### ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br>Estudos e articulações para Implantação do Núcleo de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas) Cariri                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Período de Execução*</b>                   |                               |
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>Implantação do Piloto do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (Aprimora Rede+) e do Núcleo de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas), no território da Região Metropolitana do Cariri (RMC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Início:</b><br>Data de assinatura do termo | <b>Término:</b><br>31/12/2026 |
| <b>Objetivos Gerais e Específicos:</b><br><br><b>Objetivo Geral:</b><br>Implantar os Núcleos de Apoio das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas) a fim de fomentar o assessoramento técnico, jurídico e contábil-financeiro para promoção o fortalecimento da articulação da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).<br><br><b>Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar reuniões periódicas entre os partícipes para a exec projetos prestados pelas entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;</li> <li>- Realizar assessoramento para as instituições de ensino superior e para as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, qualificando a execução, padrões de monitoramento e avaliação dos resultados decorrentes das provisões de serviços, programas, projetos, assessoramento, defesa e garantia de direitos.</li> <li>- Promover a capacitação continuada para trabalhadoras/es do SUAS por meio de cursos de aperfeiçoamento, atualização e especialização;</li> <li>- Promover a integração e articulação entre as entidades e organizações da sociedade civil e unidades estatais, potencializando o referenciamento e contrarreferenciamento para fortalecer a rede de proteção deste ACT;</li> <li>- Apoiar processos de reordenamento dos serviços, programas eão social;</li> <li>- Articular a rede para melhoria de processos de mobilização de recurso, fortalecimento de parcerias e aprimoramento do planejamento territorial no âmbito do SUAS.</li> <li>- Aprimorar o processo de comunicação e fluxos de informações entre os entes federativos e a rede socioassistencial (unidades públicas e entidades/OSC de assistência social);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                               |
| <b>Justificativa do Projeto:</b><br>Fortalecimento do planejamento territorial por meio do CNEAS e da articulação de fluxos de informação entre os Conselhos de Assistência Social e as gestões municipais e estaduais. Aperfeiçoamento da comunicação com a rede socioassistencial, por meio da utilização estratégica de redes sociais e transmissões ao vivo. Propõe-se, ainda, a criação da Ouvidoria do SUAS como instrumento de gestão e mecanismo de fortalecimento do controle social e da avaliação dos serviços públicos, bem como a criação de níveis de reconhecimento do vínculo das entidades/OSCs com o SUAS, com o objetivo de valorizar e fortalecer a identidade das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da política pública de assistência social.<br><br>Os direitos sociais declarados na Constituição Federal de 1988 estão previstos em leis específicas (infraconstitucionais) e para serem garantidos aos cidadãos e às cidadãs requerem postura ativa e positiva do Estado, que além de reconhecê-las do ponto de vista legal, requerem um desenho político-programático específico para sua materialização, considerando o objeto de intervenção de cada política pública. Em particular a assistência social, como direito social, encontra-se regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que define e explicita o significado e a abrangência desta política pública:<br><br><p style="text-align: center;">Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, LOAS, 1993).</p> <p>Então, a política pública de assistência social, além de ser gratuita, não exige qualquer forma de contrapartida (espécie ou prestação de serviço voluntário) ou pagamento direto por parte das(os) cidadãs(ãos) para o acesso e usufruto das ações desenvolvidas por ela, visto que sua finalidade é atender às necessidades sociais básicas. Nessa direção, a LOAS (1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011) define como objetivos (art. 2º):</p> <p>I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;</li> <li>b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;</li> <li>c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;</li> <li>d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e</li> <li>e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;</li> </ul> <p>II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;</p> |                                               |                               |

Rubrica

STAS

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

O alcance desses objetivos (proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos) supõe a organização e gestão da política pública de assistência social, sob a forma um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Integram o SUAS: os entes federativos (União, estados, Distrito Federal e Municípios); os Conselhos de Assistência Social (Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais); e, as entidades e organizações de assistência social (de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos).

Conforme preconiza a LOAS (1993, art. 6º), o SUAS tem como objetivos:

- I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de forma articulada, operam a proteção social não contributiva;
- II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º -C ;
- III - estabelecer as atribuições dos entes federativos na organização, regulamentação, manutenção e ampliação das ações de assistência social;
- IV - definir níveis de gestão, respeitando as diversidades regionais e municipais;
- V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente em assistência social;
- VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
- VII - fortalecer a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

A partir deste cenário, a justificativa central para a implementação do presente programa encontra respaldo na necessidade premente de enfrentamento às fragilidades estruturais e operacionais que ainda permeiam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Identificam-se lacunas significativas no que tange à gestão das provisões socioassistenciais, à insuficiência de financiamento público, à carência de infraestrutura técnica e à limitada capacidade de execução das ações pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), especialmente aquelas de pequeno e médio porte. Tais debilidades resultam em descontinuidade, baixa qualidade e cobertura restrita dos serviços, programas e projetos ofertados, impactando negativamente a população em situação de vulnerabilidade social, principal destinatária das ações da política pública de assistência social.

Nesse contexto, torna-se imprescindível fortalecer as OSCs por meio de estratégias integradas que envolvam capacitação continuada, assessoria técnica especializada, articulação intersetorial e reordenamento das provisões de serviços, programas e projetos socioassistenciais. A constituição dos Núcleos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social (NOSCas) surge como uma resposta estruturante a esse cenário. Trata-se de uma iniciativa inovadora que visa fomentar a qualificação da rede socioassistencial não-governamental, mediante a articulação entre instituições de ensino superior, centros de pesquisa, profissionais com expertise na área e demais atores estratégicos, considerando as especificidades territoriais e os diferentes níveis de complexidade dos serviços.

A criação dos NOSCas representa, ainda, uma medida concreta de fortalecimento do pacto federativo e de indução à gestão qualificada do SUAS, promovendo a descentralização solidária e o aprimoramento da cooperação entre os entes federativos e as entidades parceiras. Ao fomentar ambientes institucionais voltados ao apoio técnico e metodológico às OSC, o programa viabiliza condições mais equitativas para sua atuação, contribuindo para o equilíbrio da provisão de serviços e para a ampliação da cobertura da proteção social no território.

Cabe destacar, ainda, que entre os anos de 2009 e 2025 foram indeferidos pouco mais de 3.000 processos CEBAS na área da assistência social, sob a competência deste Ministério. A análise dos motivos de indeferimento nos processos de certificação CEBAS, entre 2009 e abril de 2025, revela desafios estruturais que vão além do cumprimento de exigências burocráticas. O dado mais expressivo é que 25% dos indeferimentos ocorreram pela não apresentação de documentos obrigatórios — um indicativo claro de fragilidade institucional e de desconhecimento dos requisitos formais por parte das entidades e OSC.

Além disso, chama atenção o fato de que 15% das entidades foram indeferidas por não atuarem no âmbito da assistência social e 14% por não estarem de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Isso reforça a hipótese de que muitas organizações têm uma compreensão limitada sobre o escopo e os critérios que fundamentam as políticas públicas da área. Também é significativo o número de indeferimentos relacionados à ausência de comprovação de gratuidade nas ofertas (13%) e à não atuação preponderante na assistência social (12%).

Esses dados evidenciam não apenas falhas técnicas nos processos de solicitação, mas lacunas de informação e orientação às OSC. A carência de conhecimento técnico sobre a legislação, a política pública vigente e os mecanismos de certificação acabam por excluir muitas entidades do acesso ao CEBAS — um instrumento estratégico que, além de garantir imunidade tributária, potencializa a capacidade de investimento das organizações no atendimento à população.

Diante desse cenário, torna-se essencial promover iniciativas de qualificação institucional voltadas às OSC de assistência social. Investir em ações formativas e assessoramento técnico, sobretudo em nível local, pode contribuir para a melhoria da qualidade dos pedidos de certificação, além de fortalecer a inserção e a efetividade dessas entidades e OSC no SUAS. Com isso, amplia-se a capacidade de captação de recursos, a sustentabilidade financeira das organizações e os impactos sociais de suas ações.

Observa-se, assim, que os principais motivos de indeferimento não estão necessariamente relacionados à ausência de atuação socioassistencial, mas sim a dificuldades no cumprimento das exigências legais e técnicas do processo de certificação. A falta de qualificação jurídica e administrativa impede muitas

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

entidades de formalizar adequadamente suas práticas e comprovar sua relevância social, o que evidencia a urgência de medidas estruturadas de capacitação e suporte técnico contínuo.

O fortalecimento institucional dessas organizações, portanto, não apenas elevaria a taxa de deferimentos de pedidos de CEBAS, mas também permitiria um uso mais estratégico dos benefícios decorrentes da imunidade fiscal, contribuindo para a ampliação e qualificação do atendimento à população.

A relevância desta proposta decorre, também, de sua capacidade de ampliar a autonomia institucional das OSC, fortalecendo sua atuação como coprodutoras de políticas públicas e como agentes fundamentais na defesa de direitos. Ao investir na qualificação da rede socioassistencial do SUAS, o MDS reafirma seu compromisso com a consolidação da política nacional de assistência social, com a promoção da cidadania e com a redução das desigualdades sociais. Trata-se, portanto, de um passo estratégico para assegurar a efetividade dos princípios que regem a PNAS, como a universalidade do acesso, a integralidade da proteção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Resultados Esperados:**

- Realização do mapeamento parcial das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCas) da Região Metropolitana do Cariri (RMC)
- Realização do mapeamento parcial de fluxos e contrafluxos de organizações de Assistência Social da RMC
- Realização de diagnósticos das situações das OSCas e fluxos de referência e contrareferência na RMC
- Implantação do Núcleo de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas) na Região
- Acompanhamento de OSCas com vistas ao aprimoramento dos seus processos internos
- Fortalecimento da articulação da Rede Socioassistencial da região
- Produção de material técnico-informativo sobre a assistência social na região
- Realização de formação junto à OSCas, gestores e técnicos da Assistência Social na região.

**Valor total:**  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

*\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

| METAS                                                                         | Produto                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                         | Valor a ser utilizado para cumprimento da meta |      |                      |                   | Período de Execução (mês/ano) |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|-------------------------------|---------|
|                                                                               |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida                              | Qtde | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início                        | Término |
| META 1 – Gestão e implantação do NOSCas no Território RMC                     | Relatórios semestrais (parcial e final) do Programa Aprimora Rede+ Nordeste                                               | – Plano de trabalho detalhado do Programa Aprimora+ e Seleção da equipe para atuação no NOSCas elaborado;                                                                                             | UN                                             | 1    | 1.773.75             | 1.773.75          | Mês 1                         | Mês 2   |
|                                                                               |                                                                                                                           | – Ponto de apoio para assessoramento das entidades/organizações da sociedade civil e movimentos sociais (mapeados), coprodutores da Política de Assistência Social no território da RMC estabelecido; | UN                                             | 1    | 16.500,00            | 16.500,00         | Mês 1                         | Mês 3   |
| META 2 – Diagnóstico, mapeamento, acompanhamento e reordenamento da Provisões | Mapeamento das entidades/OSCs e provisões de serviços, programas, projetos, assessoramento, defesa e garantia de direitos | - Organizações da sociedade civil, entidades e movimentos sociais coprodutores da política de assistência social mapeados;                                                                            | UN                                             | 60   | 680,25               | 40.815,00         | Mês 2                         | Mês 6   |
|                                                                               |                                                                                                                           | - Entidades / organizações da sociedade civil mapeados no território Região Metropolitana do Cariri, acompanhadas;                                                                                    | UN                                             | 30   | 1,230,75             | 36.922,50         | Mês 2                         | Mês 12  |
|                                                                               |                                                                                                                           | - Instrumento para monitoramento e avaliação dos resultados decorrentes do acompanhamento aplicados;                                                                                                  | UN                                             | 15   | 1.035,00             | 15.525,00         | Mês 4                         | Mês 12  |

Rubrica  
STAS

|                                                                                                                                                            |                                                             |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |          |          |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |          |          |        |        |
| META 3 - Articulação da Rede Socioassistencial e Movimentos Sociais                                                                                                         | Relatórios semestrais (parcial e final) do Programa Aprimora Rede+ Nordeste, contendo o desenho de fluxo de referência e contrarreferência.                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões de mobilização e articulação da rede com secretarias municipais de Assistência Social realizadas;</li> <li>- Fluxo de referência e contrarreferência entre os entes federativos e a rede socioassistencial popular Identificado, proposto ou aprimorado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5 | 1.242,25 | 6.211,25 | Mês 2  | Mês 11 |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 5.321,25 | 5.321,25 | Mês 4  | Mês 11 |
| META 4 - Fortalecimento da intersectorialidade da política pública de assistência social com outras políticas públicas, movimentos sociais, coletivos e outros stakeholders | Relatórios semestrais (parcial e final) do Programa Aprimora Rede+ Nordeste, contendo a síntese das articulações e atividades desenvolvidas durante os eventos | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação intersectorial com políticas públicas como saúde, educação, mulheres, economia solidária, cultura e juventude, bem como outros stakeholders que atuam no território realizadas</li> <li>- Eventos para troca de experiências e saberes, objetivando o fortalecimento da relação entre a Política de Assistência Social e as outras políticas públicas realizado.;</li> </ul>                                                                                                                                  | UN | 2 | 1.182,50 | 2.365,00 | Mês 6  | Mês 11 |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2 | 1.478,13 | 2.956,25 | Mês 6  | Mês 11 |
| META 5 - Educação Permanente e produções no âmbito da Política de Assistência Social                                                                                        | Relatório síntese e materiais produzidos em anexo.                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encontros de capacitação e educação permanente para equipe do Programa Aprimora Rede+ no Território da RMC realizados;</li> <li>- Artigo acadêmico (em primeira versão) ou, monografias, entre outros com resultados das ações ocorridas no âmbito dos NOSCAs produzidos ;</li> <li>- Materiais educativos, dentre vídeos, folders, podcasts, manuais, entre outros, para gestores públicos e da sociedade civil, trabalhadoras/es e estudantes produzidos em articulação com as outras universidades da Rede;</li> </ul> | UN | 4 | 1.539,06 | 6.156,25 | Mês 2  | Mês 5  |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 2.365,00 | 2.365,00 | Mês 10 | Mês 12 |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3 | 2.555,00 | 7.665,00 | Mês 4  | Mês 12 |

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                  |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |           |           |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|-----------|-------|--------|
|                                                                                  |                                                                                                                         | - Curso de capacitação junto aos movimentos, coletivos, fóruns e entidades/organizações da sociedade civil de assistência social realizado;                                                                                                       | UN | 1 | 25.129,00 | 25.129,00 | Mês 6 | Mês 12 |
| META 6 - Gestão da Informação e Acompanhamento da Rede Socioassistencial do SUAS | Relatórios semestrais (parcial e final) do Programa Aprimora Rede+ Nordeste, contendo os boletins produzidos, em anexo. | - Boletins bimensais articulados entre as universidades participantes do programa Aprimora Rede+ elaborado                                                                                                                                        | UN | 6 | 886,88    | 5.321,25  | Mês 2 | Mês 12 |
|                                                                                  |                                                                                                                         | - Construir diálogos bimensais sobre o vínculo SUAS, ouvidoria do SUAS e outras estratégias que promovam a melhoria dos serviços socioassistenciais no território da Região Metropolitana do Cariri, além das suas possibilidades de implantação; | UN | 6 | 591,25    | 3.547,50  | Mês 2 | Mês 12 |

<sup>1)</sup> O valor estimado deve ser múltiplo da quantidade de meses para execução da meta

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

ANEXO IV  
PLANO DE APLICAÇÃO

| DESPESAS                                       |      |     |                |                       |
|------------------------------------------------|------|-----|----------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                         | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| <b>1. RECURSOS HUMANOS</b>                     |      |     |                |                       |
| <b>1.1 CLT (Salário + benefícios)</b>          |      |     |                |                       |
|                                                |      |     |                | -                     |
| Subtotal                                       |      |     |                |                       |
| Encargos                                       |      |     |                |                       |
| Total                                          |      |     |                |                       |
| <b>1.2. BOLSAS -- 7 7</b>                      |      |     |                |                       |
| Coordenador Geral - Pesquisador Sênior         | UN   | 12  | R\$ 3.100,00   | R\$ 37.200,00         |
| Agente de Gestão Social - Pesquisador Júnior   | UN   | 12  | R\$ 2.100,00   | R\$ 25.200,00         |
| Agente de Gestão Social - Iniciação Científica | UN   | 24  | R\$ 700,00     | R\$ 16.800,00         |
| Educadores Populares - Pesquisador técnico     | UN   | 24  | R\$ 1.430,00   | R\$ 34.320,00         |
|                                                |      |     |                | <b>R\$ 113.520,00</b> |
| <b>1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>  |      |     |                |                       |
| Instrutoria capacitação                        | H    | 64  | R\$ 170,00     | R\$ 10.880,00         |
| Tutoria (capacitação)                          | H    | 32  | R\$ 100,00     | R\$ 3.200,00          |
| Assessoria técnica                             | H    | 105 | R\$ 170,00     | R\$ 17.850,00         |
| Serviço de design gráfico                      | UN   | 1   | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00          |
| Sub Total                                      |      |     |                | <b>R\$ 32.930,00</b>  |
| Encargos (INSS PATRONAL)                       |      |     |                | <b>R\$ 6.586,00</b>   |
| Total                                          |      |     |                | <b>R\$ 39.516,00</b>  |
| <b>TOTAL 1</b>                                 |      |     |                |                       |
|                                                |      |     |                | <b>R\$ 153.036,00</b> |
| <b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |      |     |                |                       |
| Café da manhã - lanche da tarde - eventos      | UN   | 400 | R\$ 6,00       | R\$ 2.400,00          |
|                                                |      |     |                |                       |
| TOTAL 2                                        |      |     |                | <b>R\$ 2.400,00</b>   |
| <b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>                  |      |     |                |                       |
|                                                |      |     |                |                       |
|                                                |      |     |                |                       |
| TOTAL 3                                        |      |     |                | <b>0,00</b>           |
| <b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>                  |      |     |                |                       |
| Notebook                                       | UN   | 1   | R\$ 5.814,00   | R\$ 5.814,00          |
| Microcomputadores                              | UN   | 3   | R\$ 3.500,00   | R\$ 10.500,00         |
| HD externo 2 TB                                | UN   | 1   | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            |
|                                                |      |     |                |                       |

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                      |    |    |           |                |
|------------------------------------------------------|----|----|-----------|----------------|
| TOTAL 4                                              |    |    |           | R\$ 16.814,00  |
|                                                      |    |    |           |                |
| 5. OUTRAS DESPESAS                                   |    |    |           |                |
| 5.1 PASSAGENS                                        |    |    |           |                |
|                                                      |    |    |           | -              |
| Total                                                |    |    |           |                |
|                                                      |    |    |           |                |
| 5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM                           |    |    |           |                |
| Diárias                                              | UN | 90 | R\$ 70,00 | R\$ 6.300,00   |
| Total                                                |    |    |           | R\$ 6.300,00   |
|                                                      |    |    |           |                |
| TOTAL 5                                              |    |    |           | R\$ 6.300,00   |
|                                                      |    |    |           |                |
| 6. OUTROS BENS E DIREITOS                            |    |    |           |                |
|                                                      |    |    |           | -              |
| TOTAL 6                                              |    |    |           | -              |
|                                                      |    |    |           |                |
| SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)                               |    |    |           | -              |
| 7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS             |    |    |           |                |
| Despesas Operacionais e Administrativas**            |    |    |           | R\$ 17.855,00  |
| Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA*** |    |    |           | R\$ 3.595,00   |
| TOTAL 7                                              |    |    |           | R\$ 21.426,00  |
|                                                      |    |    |           |                |
| DESPESAS TOTAL                                       |    |    |           | R\$ 200.000,00 |

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

\*\* ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

\*\*\* ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

ANEXO V  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES (em R\$)

| ANO 2025     |              |              |              |              |               |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| JAN/20XX     | FEV/20XX     | MAR/20XX     | ABR/20XX     | MAI/20XX     | JUN/20XX      |
| R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00       |
| JUL/20XX     | AGO/20XX     | SET/20XX     | OUT/20XX     | NOV/2025     | DEZ/2025      |
| R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | 0,00         | R\$ 43.508,34 |
| ANO 2026     |              |              |              |              |               |
| JAN/2026     | FEV/2026     | MAR/2026     | ABR/2026     | MAI/2026     | JUN/2026      |
| R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17  |
| JUL/2026     | AGO/2026     | SET/2026     | OUT/2026     | NOV/20XX     | DEZ/20XX      |
| R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$13.504,17 | R\$0,00      | R\$0,00       |
| ANO 20XX     |              |              |              |              |               |
| JAN/20XX     | FEV/20XX     | MAR/20XX     | ABR/20XX     | MAI/20XX     | JUN/20XX      |
| R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00       |
| JUL/20XX     | AGO/20XX     | SET/20XX     | OUT/20XX     | NOV/20XX     | DEZ/20XX      |
| R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00       |

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**  
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

|     | NOME COMPLETO                                                | CPF           | SIAPE     | INSTITUIÇÃO QUE<br>POSSUI VINCULO | CARGO NA<br>INSTITUIÇÃO | E-MAIL<br>(preferencialmente o institucional) |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 1   | Eduardo Vivian da Cunha                                      | ***.363.66*-* | 1735361   | UFCA                              | Professor               | eduardo.cunha@ufca.edu.br                     |
| 2   | Milton Jarbas Rodrigues Chagas                               | ***.201.35*-* | 1325818   | UFCA                              | Professor               | milton.rodrigues@ufca.edu.br                  |
| 3   | Mario Cesar Sousa de Oliveira                                | ***.299.80*-* | 1857347   | UFCA                              | Professor               | mario.sousa@ufca.edu.br                       |
| 4   | Antonio Joelmir Pinho                                        | ***.300.19*-* | 2035887   | UFCA                              | Professor               | joelmir.pinho@ufca.edu.br                     |
| 5   | Agente formador - a definir 1                                | A definir     | A definir | UFCA                              |                         |                                               |
| 6   | Agente formador - a definir 2                                | A definir     | A definir | A definir                         |                         |                                               |
| 7   | Agente formador - a definir 3                                | A definir     | A definir | UFCA                              | Professor               |                                               |
| 8   | Agente de Gestão Social - Pesquisador Júnior - a definir     | A definir     | A definir | A definir                         |                         |                                               |
| 9   | Agente de Gestão Social - Iniciação Científica - a definir 1 | A definir     | A definir | UFCA                              | Estudante               |                                               |
| 10  | Agente de Gestão Social - Iniciação Científica - a definir 2 | A definir     | A definir | UFCA                              | Estudante               |                                               |
| 11  | Educadores Populares - Pesquisador técnico - a definir 1     | A definir     | A definir | A definir                         |                         |                                               |
| 12  | Educadores Populares - Pesquisador técnico - a definir 2     | A definir     | A definir | A definir                         |                         |                                               |
| 13  |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |
| 14  |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |
| 15  |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |
|     |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |
| ... |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |
| n   |                                                              |               |           |                                   |                         |                                               |

(continua)

(continuação)

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

| *  | <b>FUNÇÃO QUE<br/>DESEMPENHARÁ NO<br/>PROJETO</b><br>(conforme funções<br>descritas no Anexo IV –<br>Plano de Aplicação) | <b>CARGA HORÁRIA<br/>SEMANAL<br/>DEDICADA AO<br/>PROJETO</b> | <b>FORMA DE PAGAMENTO</b><br>(Se houver<br>recebimento de<br>valores, informar<br>uma das opções<br>abaixo. Caso<br>contrário, "não se<br>aplica")<br>- BOLSA PARA<br>SERVIDOR<br>- BOLSA PARA<br>ESTUDANTE<br>- RETRIBUIÇÃO<br>PECUNIÁRIA<br>(RPA OU CLT)<br>- NÃO SE APLICA | <b>NÚMERO DE PARCELAS<br/>DE PAGAMENTO</b> | <b>VALOR DA PARCELA<br/>(R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL A<br/>SER RECEBIDO<br/>EM FUNÇÃO DO<br/>PROJETO (R\$)</b> | <b>Previsão de<br/>período de<br/>início da<br/>atuação no<br/>projeto</b> | <b>Previsão de<br/>período de final<br/>da atuação no<br/>projeto</b> |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1  | Coordenador Geral -<br>Pesquisador Sênior                                                                                | 8                                                            | bolsa para servidor                                                                                                                                                                                                                                                           | 12                                         | R\$ 3.100,00                      | R\$ 37.200,00                                                            | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 2  | Assessoria técnica                                                                                                       | 2                                                            | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3                                          | R\$ 2.975,00                      | R\$ 8.925,00                                                             | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 3  | Assessoria técnica                                                                                                       | 2                                                            | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3                                          | R\$ 2.975,00                      | R\$ 8.925,00                                                             | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 4  | Instrutoria capacitação                                                                                                  | 16h (total)                                                  | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                          | R\$ 2.720,00                      | R\$ 2.720,00                                                             | Mês 7                                                                      | Mês 7                                                                 |
| 5  | Instrutoria capacitação                                                                                                  | 16h (total)                                                  | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                          | R\$ 2.720,00                      | R\$ 2.720,00                                                             | Mês 6                                                                      | Mês 6                                                                 |
| 6  | Instrutoria capacitação                                                                                                  | 16h (total)                                                  | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                          | R\$ 2.720,00                      | R\$ 2.720,00                                                             | Mês 6                                                                      | Mês 6                                                                 |
| 7  | Instrutoria capacitação                                                                                                  | 16h (total)                                                  | RPA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                          | R\$ 2.720,00                      | R\$ 2.720,00                                                             | Mês 7                                                                      | Mês 7                                                                 |
| 8  | Agente de Gestão Social -<br>Pesquisador Júnior - a<br>definir                                                           | 20                                                           | bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12                                         | R\$ 2.100,00                      | R\$ 25.200,00                                                            | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 9  | Agente de Gestão Social -<br>Iniciação Científica - a<br>definir 1                                                       | 12                                                           | bolsa para estudante                                                                                                                                                                                                                                                          | 12                                         | R\$ 700,00                        | R\$ 16.800,00                                                            | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 10 | Agente de Gestão Social -<br>Iniciação Científica - a<br>definir 2                                                       | 12                                                           | bolsa para estudante                                                                                                                                                                                                                                                          | 12                                         | R\$ 700,00                        | R\$ 16.800,00                                                            | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |
| 11 | Educadores Populares -<br>Pesquisador técnico - a<br>definir 1                                                           | 20                                                           | bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12                                         | R\$ 1.430,00                      | R\$ 34.320,00                                                            | Mês 1                                                                      | Mês 12                                                                |

|                                                                                                                                              |                                                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>COM RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>CÓDIGO<br/>DIARI 01</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|     |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |
|-----|----------------------------------------------------------------|----|-------|----|--------------|---------------|-------|--------|
| 12  | Educadores Populares -<br>Pesquisador técnico - a<br>definir 2 | 20 | bolsa | 12 | R\$ 1.430,00 | R\$ 34.320,00 | Mês 1 | Mês 12 |
| 13  |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |
| 14  |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |
| 15  |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |
| ... |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |
| n   |                                                                |    |       |    |              |               |       |        |

*\*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO  
DIARI 01

### DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

*"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.*

*§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:*

*I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;*

*II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;*

*III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e*

*IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.*

*§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.*

*§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.*

*§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.*

*§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.*

*§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.*

*§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.*

*§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.*

*§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.*

*§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.*

*§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.*

*§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.*

*§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.*

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura digital.

Assinado por:

204921F403B343B...

EDUARDO VIVIAN DA CUNHA  
Docente/Coordenador do Projeto

Assinado por:

59CEF1C95C894FE...

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor

Assinado por:

438BEE4E41734DB...

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO  
Presidente da Fundação de Apoio

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CDA60F93-1083-4278-BE84-AE88688F6FC5

Status: Concluído

Assunto: \*URGENTE\* Complete com o Docusign: PLANO DE TRABALHO.pdf, CONTRATO 26.2025.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 31

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 29

Setor de Contratos

Assinatura guiada: Ativado

contratos@fastef.ufc.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 200.19.182.45

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Setor de Contratos

Local: DocuSign

12/23/2025 | 09:31 AM

contratos@fastef.ufc.br

Eventos do signatário

Eduardo Vivian da Cunha

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP:

2804:18:6860:ce01:64b8:fdff:fe8d:828c

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/23/2025 | 09:47 AM

Visualizado: 12/23/2025 | 10:02 AM

Assinado: 12/23/2025 | 10:03 AM

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/23/2025 | 10:02 AM

ID: 315ce7bb-dca0-4a44-a7ff-4d0f8bf184f6

Francisco de Assis Nogueira

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:248:701:3e00:7c3c:c336:d540:a912

Enviado: 12/23/2025 | 09:47 AM

Visualizado: 12/23/2025 | 10:04 AM

Assinado: 12/23/2025 | 10:05 AM

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/23/2025 | 10:04 AM

ID: 71d1f7ff-a489-47de-bbea-3f518c6e25e4

Joaquim Perúcio Pessoa Filho

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.19.182.45

Enviado: 12/23/2025 | 09:47 AM

Visualizado: 12/23/2025 | 11:09 AM

Assinado: 12/23/2025 | 11:14 AM

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/23/2025 | 11:14 AM

ID: 65e52978-c831-4bcf-87ba-60b1604788df

SANNY DE CASTRO TAVARES

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.19.182.45

Enviado: 12/23/2025 | 09:47 AM

Visualizado: 12/23/2025 | 09:48 AM

Assinado: 12/23/2025 | 09:48 AM

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

| Eventos do signatário                                                                                                                                                                       | Assinatura                                                                                                                        | Registro de hora e data                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceito: 12/4/2025   10:02 AM<br>ID: ace1521c-1d80-45e7-8824-ece8bec8f9d2<br><br>SARAH TEÓFILO HOLANDA SARAIVA<br><div></div><br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | <div><div>Rubrica</div><div>STHS</div></div><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.19.182.45 | Enviado: 12/23/2025   09:47 AM<br>Visualizado: 12/23/2025   03:00 PM<br>Assinado: 12/23/2025   03:01 PM |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/23/2025 | 03:00 PM  
ID: 5b16a3b7-9288-48c9-ba7b-dc18159b8c5b

Silvério de Paiva Freitas Júnior  
gabinete@ufca.edu.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Silvério de Paiva Freitas Júnior

59CEF1C95C894FE...

  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP:  
2804:29b8:5168:38a:bc6:f662:1098:535b  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/23/2025 | 09:47 AM  
Visualizado: 12/23/2025 | 10:03 AM  
Assinado: 12/23/2025 | 10:07 AM

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/23/2025 | 10:03 AM  
ID: af345ad9-3ddd-4bec-88f7-f56757227238

| Eventos do signatário presencial           | Assinatura             | Registro de hora e data |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor               | Status                 | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente                | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários          | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados            | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                           | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas                    | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião                        | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope              | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                           | Com hash/criptografado | 12/23/2025   09:47 AM   |
| Entrega certificada                        | Segurança verificada   | 12/23/2025   10:03 AM   |
| Assinatura concluída                       | Segurança verificada   | 12/23/2025   10:07 AM   |
| Concluído                                  | Segurança verificada   | 12/23/2025   03:01 PM   |
| Eventos de pagamento                       | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                        |                         |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [kelly@fastef.ufc.br](mailto:kelly@fastef.ufc.br)

### **To advise FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [kelly@fastef.ufc.br](mailto:kelly@fastef.ufc.br) and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [kelly@fastef.ufc.br](mailto:kelly@fastef.ufc.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [kelly@fastef.ufc.br](mailto:kelly@fastef.ufc.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO during the course of your relationship with FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FO.



---

Emitido em 23/12/2025

**PLANO DE TRABALHO Nº 11/2025 - CCON (11.04.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 24/12/2025 11:00 )***

**ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA**

**COORDENADOR DE COORDENADORIA**

**CCON (11.04.05)**

**Matrícula: 1815343**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **24/12/2025** e o código de verificação: **31007a9469**